



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 072/2023  
Origem: Gabinete  
Assunto: Encaminha Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 10/04/2023

ASS DO RESPONSÁVEL

São José da Barra, 3 de abril de 2.023.

*Excelentíssimo Presidente,*

Em cordial visita, encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes leis, por mim sancionadas:

- Lei Ordinária nº 807/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 808/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 809/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 810/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 811/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 812/2023 – “Autoriza a filiação do Município de São à União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/MG”;
- Lei Ordinária nº 813/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 814/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 815/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 816/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 817/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;
- Lei Ordinária nº 818/2023 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**

CNPJ: 01.616.458/0001-32

---

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

*Paulo Sergio Leandro de Oliveira*  
Prefeito do Município

**Exmo. Sr. Deusmar Raimundo de Moraes**  
**Presidente da Câmara dos Vereadores de São José da Barra/MG**